



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Políticas Públicas, Direitos Fundamentais, Judicialização: limites e possibilidades.

Modalidade: Presencial.

Período: 15 e 18 de março de 2019

Carga Horária: 20 horas

Professora Responsável: Des. Cristina Tereza Gaulia

PROGRAMA

AULA 1

Dia 15/03 - das 9h às 13h20

Procedimento metodológico: As aulas serão construídas tendo em conta a atuação conjunta dos dois polos de formação: o aluno-magistrado, como protagonista do processo de aprendizagem, e o professor como facilitador do acesso ao conteúdo para desenvolvimento por aquele de um conhecimento pragmático da temática proposta. Cada sessão se desenvolverá a partir de um vídeo inicial, provocador de debate em torno de seu tema central. Com essa ferramenta, destaca-se a problematização para reforçar a relevância dos conteúdos para o desenvolvimento da atividade jurisdicional. Haverá ademais indicação de bibliografia mínima para acesso antes e depois das aulas.

Ainda na perspectiva da centralidade aluno-magistrado, cada sessão compreenderá igualmente um "case" gerador – situação conflituosa envolvendo os conceitos da sessão – que será examinado e discutido com os alunos-magistrados ao longo ou ao final das aulas. Com isso se buscará a valorização da dimensão pragmática do curso e seus conteúdos. Outro recurso a ser utilizado, para enfatizar a dimensão de alteridade é o desenvolvimento de *role play*, ocasião em que os alunos-magistrados serão convidados a ocupar posições no equacionamento do conflito, que não as que ordinariamente ocupam como julgadores neutros.

Finalmente, com intuito de permitir um prolongamento do processo de aprendizado e maturação dos conteúdos discutidos, o material didático indicará ainda mídias eletrônicas (vídeos) que aprofundam debates suscitados. Ao aluno-magistrado será possível, portanto, prosseguir depois da sessão, nas reflexões sobre os temas propostos. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema 1: POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIALIZADAS E A DINÂMICA DA ADMINISTRAÇÃO - das 9h às 10h40

Ementa: Ação Civil Pública. Políticas Públicas.

Conteúdo programático: Dinâmica da ação civil pública e a pretensão de estabilidade do direito. Reconfiguração de políticas públicas e suas consequências jurídicas. Vídeo de problematização: *Making public policy more fun*, por Vasiliki Bednar TEDxToronto

Objetivos Específicos: Assinalar os elementos conceituais das políticas públicas como desenvolvidos pela Administração Pública enquanto ciência autônoma.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Docente: Prof.^a Dr.^a Maria Paula Dallari Bucci. Professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Departamento de Direito do Estado. Livre Docente em Direito do Estado pela USP (2012), com Doutorado (2000) pela mesma instituição.

Tema 2: MOLDURA CONSTITUCIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - das 10h50 às 13h20

Ementa: A Constituição de 1988 e políticas públicas.

Conteúdo programático: Constituição de 1988 e políticas públicas. O Estado, orientação finalística e desenho institucional. Dever constitucional de enunciação de políticas públicas. Heterovinculação e Autovinculação. Vídeo de problematização: *Teaser* de 25 anos da Constituição Federal: Debate sobre a pesquisa Resiliência Constitucional (2/5), compreendendo parte da intervenção de Oscar Vilhena na descrição estrutural da Constituição Brasileira.

Objetivos Específicos: Avaliar o delineamento constitucional do lugar das políticas públicas na ação estatal. Identificar a dinâmica própria das políticas públicas e os pontos de tensionamento com a matriz do direito.

Docente: Prof.^a Dr.^a Vanice Lírio do Valle. Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Pós Doutora pela FGV. Doutorado em Direito pela Universidade Gama Filho. Mestrado em Direito pela UNESA.

AULA 2

Dia 15/03 - das 14h30 às 18h50

Procedimento metodológico: As aulas serão construídas tendo em conta a atuação conjunta dos dois polos de formação: o aluno-magistrado, como protagonista do processo de aprendizagem, e o professor como facilitador do acesso ao conteúdo para desenvolvimento por aquele de um conhecimento pragmático da temática proposta. Cada sessão se desenvolverá a partir de um vídeo inicial, provocador de debate em torno de seu tema central. Com essa ferramenta, destaca-se a problematização para reforçar a relevância dos conteúdos para o desenvolvimento da atividade jurisdicional. Haverá ademais indicação de bibliografia mínima para acesso antes e depois das aulas.

Ainda na perspectiva da centralidade aluno-magistrado, cada sessão compreenderá igualmente um "case" gerador – situação conflituosa envolvendo os conceitos da sessão – que será examinado e discutido com os alunos-magistrados ao longo ou ao final das aulas. Com isso se buscará a valorização da dimensão pragmática do curso e seus conteúdos. Outro recurso a ser utilizado, para enfatizar a dimensão de alteridade é o desenvolvimento de *role play*, ocasião em que os alunos-magistrados serão convidados a ocupar posições no equacionamento do conflito, que não as que ordinariamente ocupam como julgadores neutros.

Finalmente, com intuito de permitir um prolongamento do processo de aprendizado e maturação dos conteúdos discutidos, o material didático indicará ainda mídias eletrônicas (vídeos) que aprofundam debates suscitados. Ao aluno-magistrado será possível, portanto, prosseguir depois da sessão, nas reflexões sobre os temas



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

propostos. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema 3: PRAGMATISMO JURÍDICO: ANTIFUNDACIONALISMO, CONSEQUENCIALISMO (“CONSEQUENCIACHISMO”) E CONTEXTUALISMO – OPÇÕES DO JUDICIÁRIO FRENTE À JUDICIALIZAÇÃO - das 14h30 às 16h10

Ementa: Lei 13.655/18. O potencial regressivo da decisão judicial não consequencialista.

Conteúdo programático: O consequencialismo responsável da Lei 13.655/18. Os limites postos pela realidade à ação administrativa – e à ação judicial controladora. O potencial regressivo da decisão judicial não consequencialista.

Objetivos Específicos: Identificar a interseção entre as políticas e o consequencialismo responsável preconizado pela Lei. 13.655/18;

Docente: Prof.º Dr.º José Vicente Santos de Mendonça. Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito pela UERJ. Professor de Direito Administrativo.

Tema 4: POLÍTICAS PÚBLICAS E A DIMENSÃO FINANCEIRA - das 16h20 às 18h50

Ementa: Planejamento público. Decreto-Lei 200/67. Constituição de 1988.

Conteúdo programático: Planejamento público no Decreto-Lei 200/67. Planejamento público e a Constituição de 1988. Finanças públicas e o ciclo de políticas públicas. Dinâmica de sensibilização: Gestão orçamentária de intercorrências nas políticas públicas pelo alunos-magistrados. A dinâmica envolve um estágio inicial de planejamento orçamentário, a apresentação das múltiplas possíveis ocorrências, transferindo aos alunos-magistrados o ônus de formular decisões correspondentes.

Objetivos Específicos: Precisar a dinâmica própria das políticas públicas e os pontos de tensionamento com a matriz do direito; verificar o impacto das finanças públicas na elaboração das políticas públicas.

Docente: Prof.ª Dr.ª Vanice Lírio do Valle. Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Pós Doutora pela FGV. Doutorado em Direito pela Universidade Gama Filho. Mestrado em Direito pela UNESA.

AULA 3

Dia 18/03 - das 9h às 13h20

Procedimento metodológico: As aulas serão construídas tendo em conta a atuação conjunta dos dois polos de formação: o aluno-magistrado, como protagonista do processo de aprendizagem, e o professor como facilitador do acesso ao conteúdo para desenvolvimento por aquele de um conhecimento pragmático da temática proposta. Cada sessão se desenvolverá a partir de um vídeo inicial, provocador de debate em torno de seu tema central. Com essa ferramenta, destaca-se a problematização para reforçar a relevância dos conteúdos para o desenvolvimento da atividade jurisdicional. Haverá ademais indicação de bibliografia mínima para acesso antes e depois das aulas.



Ainda na perspectiva da centralidade aluno-magistrado, cada sessão compreenderá igualmente um “case” gerador – situação conflituosa envolvendo os conceitos da sessão – que será examinado e discutido com os alunos-magistrados ao longo ou ao final das aulas. Com isso se buscará a valorização da dimensão pragmática do curso e seus conteúdos. Outro recurso a ser utilizado, para enfatizar a dimensão de alteridade é o desenvolvimento de *role play*, ocasião em que os alunos-magistrados serão convidados a ocupar posições no equacionamento do conflito, que não as que ordinariamente ocupam como julgadores neutros.

Finalmente, com intuito de permitir um prolongamento do processo de aprendizado e maturação dos conteúdos discutidos, o material didático indicará ainda mídias eletrônicas (vídeos) que aprofundam debates suscitados. Ao aluno-magistrado será possível, portanto, prosseguir depois da sessão, nas reflexões sobre os temas propostos. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema 5: DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS - das 09hs às 10h40

Ementa: Direitos Humanos. Direitos Fundamentais. Políticas Públicas. Judicialização.

Conteúdo programático: Interface entre os direitos humanos e as políticas públicas. Direitos fundamentais. Garantias e defesa do mínimo existencial. Judicialização. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Controle de convencionalidade e sua utilização para efetivação dos direitos humanos. Dinâmica de sensibilização - Estudo de caso: Carlos Herrera Ulloa, A Última Tentação de Cristo e Comunidade Mayagna (Somo) Awas Tingni.

Objetivos Específicos: Validar a interface necessária entre a concretização de políticas públicas e a garantia de direito (humanos) fundamentais; Estimar a importância do conhecimento dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos e do controle de convencionalidade.

Docente: Prof.^a Dr.^a Ana Paula Delgado. Advogada. Doutora em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Professora de Direito Internacional e de Direitos Humanos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estácio de Sá. Membro associado à Law and Society Association - LSA. Capacitada pela Harvard Business School para aplicação da Metodologia de Estudo de Casos.

Tema 6: PODE A JUDICIALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS CONTRIBUIR PARA O AVANÇO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO? - das 10h50hs às 13h20

Ementa: Judicialização da Política. Sindicabilidade de Políticas Públicas.

Conteúdo programático: Limites à judicialização. Critérios de sindicabilidade de políticas públicas. Vídeo de problematização: *Can Courts bring justice?* (teaser da palestra de Siri Gloppen).

Objetivos Específicos: Avaliar as distintas manifestações processuais possíveis da judicialização de políticas públicas.

Docente: Prof.^a Dr.^a Ana Paula de Barcellos. Professora Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UERJ. Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ e Pós-doutora pela Universidade de Harvard.



<p>AULA 4 Dia 18/03 - das 14h30 às 18h50</p>	
<p>Procedimento metodológico: As aulas serão construídas tendo em conta a atuação conjunta dos dois polos de formação: o aluno-magistrado, como protagonista do processo de aprendizagem, e o professor como facilitador do acesso ao conteúdo para desenvolvimento por aquele de um conhecimento pragmático da temática proposta. Cada sessão se desenvolverá a partir de um vídeo inicial, provocador de debate em torno de seu tema central. Com essa ferramenta, destaca-se a problematização para reforçar a relevância dos conteúdos para o desenvolvimento da atividade jurisdicional. Haverá ademais indicação de bibliografia mínima para acesso antes e depois das aulas.</p> <p>Ainda na perspectiva da centralidade aluno-magistrado, cada sessão compreenderá igualmente um “case” gerador – situação conflituosa envolvendo os conceitos da sessão – que será examinado e discutido com os alunos-magistrados ao longo ou ao final das aulas. Com isso se buscará a valorização da dimensão pragmática do curso e seus conteúdos. Outro recurso a ser utilizado, para enfatizar a dimensão de alteridade é o desenvolvimento de <i>role play</i>, ocasião em que os alunos-magistrados serão convidados a ocupar posições no equacionamento do conflito, que não as que ordinariamente ocupam como julgadores neutros.</p> <p>Finalmente, com intuito de permitir um prolongamento do processo de aprendizado e maturação dos conteúdos discutidos, o material didático indicará ainda mídias eletrônicas (vídeos) que aprofundam debates suscitados. Ao aluno-magistrado será possível, portanto, prosseguir depois da sessão, nas reflexões sobre os temas propostos. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.</p>	
<p>Tema 7: JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: DETERMINISMO CONSTITUCIONAL OU ALTERNATIVA ESTRATÉGICA? MODELOS DA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL - das 14h30 às 18hs</p> <p>Ementa: Controle judicial de políticas públicas. Direito Comparado.</p> <p>Conteúdo programático: O que ocorre no Direito Comparado: África do Sul, Colômbia, Índia e Argentina. Sentenças, possibilidade de uso dos mecanismos aplicados na experiência de outras Cortes no Brasil.</p> <p>Objetivos Específicos: Identificar os modelos de composição de conflitos em políticas públicas a partir da experiência no Direito Comparado, validando sua aplicabilidade no sistema brasileiro.</p> <p>Docentes: Prof.º Dr.º Ingo Wolfgang Sarlet. Desembargador do TJRS. Doutor em Direito pela Universidade de Munique, professor de Direito Constitucional (Mestrado e Doutorado) da PUC/RS e na Escola da AJURIS.</p> <p>Maria Isabel Paes Gonçalves – Desembargadora do TJRJ. Especialista.</p> <p>Tema 8: DISCUSSÃO EM GRUPO DE CASOS CONCRETOS - das 18hs às 18h50</p> <p>Docentes: Des. Cristina Tereza Gaulia. Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Mestre e doutoranda em Direito.</p>	



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Prof.^a Dr.^a Vanice Lírio do Valle. Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Pós Doutora pela FGV. Doutorado em Direito pela Universidade Gama Filho. Mestrado em Direito pela UNESA.

Casos Concretos:

- 1) Leitos em hospital público em cidade do interior.
- 2) Corte de cabelo em presídios.
- 3) Creche para crianças de 0 a 4 anos.

BIBLIOGRAFIA:

Valle, Vanice. Dever constitucional de enunciação de políticas públicas autovinculação: caminhos possíveis de controle jurisdicional. 2007.

Disponível:

em:

https://www.researchgate.net/publication/43977585_Dever_constitucional_de_enunciacao_de_politicas_publicas_e_autovinculacao_caminhos_possiveis_de_controle_jurisdicional

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Réquiem para a ação administrativa planejada. Rutura entre as dimensões executivas e orçamentária. In BUISSA, Leonard; RIEMANN, Simon e MARTINS, Rafael Lara. *Direito e finanças públicas nos 30 anos de Constituição: experiências e desafios no campo do Direito Tributário e Financeiro*. Florianópolis: Tirant Le Blanch, 2018, p. 319-304. [on line].

Disponível em: http://www.tirant.com/docs/volume_8.pdf

Valle, Vanice Regina Lírio do, Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.

Wang, Daniel Wei Lliang. "Entre o consequenciachismo e o principiachismo, fico com a deferência", *Website* O JOTA.info.

Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/entre-o-consequenciachismo-e-o-principiachismo-fico-com-a-deferencia-20092018>

Mendonça, José Vicente Santos de. "Em defesa do consequenciachismo", *Website* Direito do Estado, ANO 2018 NUM 413

Disponível em:

<http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/em-defesa-do-consequenciachismo>

Mendonça, José Vicente Santos de. "O fetiche do jurista e por que ele deve acabar". *Website* Direito do Estado, ANO 2016 NUM 92



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Disponível em:

<http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/o-fetiche-do-jurista-e-por-que-ele-deve-acabar>

Mendonça, José Vicente Santos de; Leal, Fernando Angelo Ribeiro. “Transformações do direito administrativo: consequencialismo e estratégias regulatórias”. Repositório Digital FGV. Programa de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação - Coleções: FGV DIREITO RIO – Livros. 2016-12.

Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18009>

SILVA, Alice Rocha; ECHEVERRIA, Andrea de Quadros Dantas. Tentativas de contenção do ativismo judicial da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Revista Brasileira de Políticas Públicas. p.392. Volume 5, 2015.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/279252190_Tentativas_de_contencao_do_ativismo_judicial_da_Corte_Interamericana_de_Direitos_Humanos

FERREIRA, Siddharta Legale, ARAÚJO, David Pereira de. O Estado da Coisas Inconvencional: trazendo a Corte Interamericana de Direitos Humanos para o debate sobre o sistema prisional brasileiro. Revista Publicum. V2, nº2, 2016.

Disponível em:

<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum/article/view/26042>

ROSA, Felipe Torri. Controle de convencionalidade: a Corte Interamericana e os direitos das crianças, Revista de Direito Constitucional e Internacional, RDCI VOL.99 (JANEIRO-FEVEREIRO 2017) 2017.

Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDConsInter_n.97.06.PDF

Barcellos, Ana Paula de. “CONSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM MATÉRIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: O CONTROLE POLÍTICO –SOCIAL E O CONTROLE JURÍDICO NO ESPAÇO DEMOCRÁTICO”, Harvard School of Public Health, Global Health and Population, Post-Doc Human Rights.

Disponível em:

<https://hsph-harvard.academia.edu/AnaPaulaBarcellos>

Barcellos, Ana Paula de. “Neoconstitucionalismo, Direitos Fundamentais e Controle das políticas públicas”. Rev. Dto. Adm, Rio de Janeiro, 240: 83-103, abr/jun 2005.

Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/43620/44697>

Rodriguez, Cesar Garavito. Beyond the courtroom: The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America. Texas. Law Review, 89, 1669, 2010.

Disponível em:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r27171.pdf>

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

CHAYES, Abraham. The role of the judge in public law litigation. *In* GRINOVER, Ada Pelegrini; WATANABE, Kazuo e COSTA, Suzana Henriques da. O processo para solução de conflitos de interesse público. Salvador: Jus Podium, 2017, p.31-67.

DIAS, Reinaldo e MATOS, Fernanda. *Políticas públicas. Princípios, propósitos e processos*. São Paulo: Gen-Atlas, 2017.

FISS, Owen. As formas de justiça. *In* GRINOVER, Ada Pelegrini; WATANABE, Kazuo e COSTA, Suzana Henriques da. O processo para solução de conflitos de interesse público. Salvador: Jus Podium, 2017, p.119-174.

FISS, Owen. The social and political foundations of adjudication. *Law Hum Behav* (1982) 6: 121. <https://doi.org/10.1007/BF01044858>

WATANABE, Kazuo. Processo civil de interesse público: introdução. *In* GRINOVER, Ada Pelegrini; WATANABE, Kazuo e COSTA, Suzana Henriques da. O processo para solução de conflitos de interesse público. Salvador: Jus Podium, 2017, p. 229-236.

PERLINGEIRO, Ricardo. Novas perspectivas para a judicialização da saúde no Brasil. *Scientia Juridica* Tomo LXII, 2013, n° 333, p. 519-539.

SILVA, Jeovan Assis da; FLORENCIO, Pedro de Abreu e Lima. Políticas judiciárias no Brasil: o judiciário como autor de políticas públicas. *Revista do Serviço Público*, Brasília 62 (2): 119-136, abr/jun 2011.